



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



MEMORIAL DESCRITIVO

INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO – BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAVILHAS- MG

1 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para a execução da intervenção paisagística e revitalização da Praça da Matriz de Santo Antônio, localizada no bairro Centro do Município de Maravilhas-MG. A execução de todos os serviços compreendidos no presente memorial deverá atender às exigências específicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e às Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis no que diz respeito à segurança e à medicina do trabalho.

2 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA

PATRIMÔNIOS PÚBLICOS	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
		Latitude	Longitude
Praça da Matriz de Santo Antônio	Bairro Centro, Município de Maravilhas-MG	19°30'45.25"S	44°40'40.46"O

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Condições iniciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução dos serviços anteriormente ao início das obras.

A intervenção paisagística ocorrerá sem interrupção dos serviços em andamento na Sede, assim, a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança de seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito à quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras deverão ser dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas bem como as normas aplicáveis da ABNT.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar esclarecimentos juntamente à Secretaria de Transporte e Obras, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante a execução da obra, o Município manterá uma equipe de acompanhamento responsável por dirimir quaisquer dúvidas posteriores, porventura surgidas, bem como fornecer informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

3.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Cabe à CONTRATADA prezar pela segurança de seus funcionários, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à realização dos serviços. A contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

O fornecimento de quaisquer máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de segurança do trabalho, conforme as NR-6, NR-8, NR-10, NR-18 e NR-35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.

PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



4 – QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	2,88
2	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	120,83
DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO				
3	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	403,26
4	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	3,99
5	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	74,31
6	ED-50699	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	Unid.	7,00
7	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m²	332,39
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
8	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL,	m³	2,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.

PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



		EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO		
9	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	81,51
MURO DE ARRIMO				
10	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	1,41
11	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	7,07
12	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	95,07
13	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	17,99
14	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,41
15	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	20,58
PISOS				
16	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	207,83
17	ED-8915	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	m²	600,21
18	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 15 A 18 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DÉSFORMA	m³	9,08
19	CPU-001	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA NA COR CINZA, PEÇAS COM 11,5X23CM, ESP. 1CM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO COM	m²	85,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.

PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E REJUNTAMENTO		
REVESTIMENTOS E PINTURA				
20	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	22,02
21	ED-6282	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	22,02
22	ED-6288	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 40MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (PREENCHIMENTO)	m²	74,31
23	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	44,77
24	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	141,10
25	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	141,10
26	RO-13906	CAIAÇÃO MANUAL, TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUI FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DA CAL HIDRATADA PARA CAIAÇÃO)	m²	89,30
MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO				
27	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Unid.	32,00
28	ED-22380	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 6M, COM 2 REFLETORES DE LED, POTÊNCIA DE 200W CADA, INCLUSIVE FIAÇÃO, SUPORTE E FUNDAÇÃO	Unid.	10,00
29	ED-15447	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-1, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 130CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	Unid.	11,00
30	ED-32103	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA,	m	35,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.

PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



		DIÂMETRO DE 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA		
ENTREGA DE OBRA				
31	ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	Unid.	1,00
32	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	780,24

5 – DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Placa de obra

A placa de obra deverá ter dimensões de 2,40x1,20m e plotagem de acordo com o padrão de identidade visual do Município de Maravilhas-MG. Deverá ser instalada em local onde não obstrua a passagem de pedestres e/ou veículos, situada ainda em local visível e que permita a fácil leitura.

5.2 Locação da obra

A locação convencional de obra, será através de gabarito de tábuas corridas. Deverão ser locadas as projeções de limite dos pisos, conforme projeto, respeitando todas dimensões, ângulos e raios.

5.3 Serviços de demolição e remoção

Compreendem as atividades necessárias à preparação da área para a intervenção paisagística, incluindo a demolição de pisos, alvenarias, revestimentos e supressão de vegetação existentes, conforme discriminação abaixo:

A demolição dos pisos cimentados/contrapisos compreende a demolição de toda a calçada pública contígua à praça, observando que as guias de meio-fio laterais à calçada deverão ser preservadas. O serviço também compreende a demolição da escada existente na área interna da praça. O material demolido deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



afastado e empilhado em área interna aos limites do terreno, não obstruindo as vias de circulação existentes no entorno da praça.

Quanto à demolição de alvenaria, deverão ser demolidos os trechos de acessos aos patamares elaborados em projeto. Similar à demolição de pisos/contrapisos, o material demolido deverá ser afastado e empilhado em área interna aos limites do terreno.

A demolição do reboco deverá ser realizada nas superfícies das muretas de alvenaria voltadas para a face norte da praça, visando a posterior execução de novo reboco. O material demolido deverá ser afastado e empilhado em área interna aos limites do terreno.

A supressão de árvores compreende o corte de 7 (sete) unidades com diâmetro do tronco entre 30 e 50cm com o uso de motosserra. Previamente aos serviços de supressão, deverá ser realizada a delimitação e o isolamento da área de influência de cada árvore com sinalização e, caso necessário, cercamento provisório, de modo a impedir a circulação de transeuntes e veículos. Caberá ao MUNICÍPIO a obtenção da autorização do órgão ambiental competente, sendo vedado o início dos trabalhos, em observação à legislação ambiental aplicável.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de terreno deverão ser realizados nas extremidades norte e sul do terreno, onde, conforme projeto, prevê-se a execução de patamares para passagem de pedestres. O material oriundo deste serviço deverá ser afastado e empilhado em área interna aos limites do terreno.

5.4 Movimentação de terra

Compreende os serviços de escavação e reaterro de áreas internas do terreno, visando o nivelamento adequado para a execução dos demais serviços previstos no projeto.

A escavação do tipo desaterro manual será realizada na área onde serão executadas escadas de acesso aos patamares previstos em projeto. O material oriundo da realização deste serviço deverá ser reaproveitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



Os serviços de aterro compreendem o nivelamento da área limite ao sul da praça, de acordo com o projeto. Deverá ser utilizado material de solo argilo-arenoso, objeto de aprovação prévia do MUNICÍPIO. Além dos níveis estabelecidos no projeto, deverão ser observadas condições adequadas ao posterior escoamento das águas pluviais. As áreas de aterro serão compactadas com placa vibratória.

5.5 Muro de arrimo

5.5.1 Observações gerais

Visando a contenção dos aterros supramencionados, serão executados muros de arrimo na projeção limite dos patamares superiores, estes terão altura variável entre 35 e 75cm, conforme projeto. Deverão ser executados em estrita observância às disposições de projeto, normas técnicas e boas práticas de engenharia. Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras da ABNT, em suas edições mais recentes, entre outras:

- NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- NBR-7480 – Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado;
- NBR-5732 – Cimento Portland comum – especificação;
- NBR-5739 – Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos.

5.5.2 Escavação de vala – Material de 1ª ou 2ª Categoria

No nível inferior onde serão executados os muros, deverá ser escavada vala manualmente com seção transversal de 20x20cm e extensão igual à extensão dos muros. Os fundos da área de escavação deverão ser compactados manualmente com soquete ou equipamento similar. O material escavado deverá ser reaproveitado nas áreas de aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



5.5.3 Armadura com aço CA-50/CA-60

Compreende o fornecimento, transporte, corte, dobra, montagem e colocação das armaduras para concreto armado.

Deverão ser montadas armaduras com aço CA-50/CA-60 no trecho escavado no nível inferior dos muros de arrimo, visando a execução de viga baldrame com seção de 20x20cm. A armação no sentido longitudinal será feita com quatro fios com Ø6.3mm em aço CA-50, em toda a extensão da base do muro. Os estribos serão montados com peças com Ø5.0mm em aço CA-60, e espaçamento uniforme de 20cm.

Deverá ser feito ainda transpasse horizontal com fios com Ø6.3mm em aço CA-50, considerando a altura total do muro e ainda a altura da viga baldrame, em espaçamento uniforme de 20cm.

O transpasse vertical será feito também com fios com Ø6.3mm em aço CA-50, considerando a extensão total do muro e espaçamento uniforme de 20cm.

A superfície das peças da armadura deve estar isenta de ferrugem e substâncias deletérias que possam afetar de maneira adversa o aço, o concreto ou a aderência entre estes materiais.

5.5.4 Concreto estrutural preparado em obra

Compreende os serviços de preparo em obra, lançamento, adensamento, acabamento e cura de concreto composto de cimento Portland, água, agregado miúdo e agregado graúdo.

Visando evitar quaisquer variações de performance, coloração ou textura, serão empregues materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento deverá ser de uma marca e tipo.

Os agregados, igualmente, serão de coloração uniforme, procedência única e fornecimento único, sendo imprescindível a lavagem completa dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Os elementos estruturais deverão ser curados até que atinjam a resistência característica à compressão (F_{ck}) igual ou maior que 20 MPa, conforme especificação.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

5.5.5 Alvenaria de bloco de concreto

A partir do topo da viga baldrame, deverão ser assentados blocos de concreto com peças com dimensões de 39x19x19cm e resistência mínima de 4,5 MPa. Deverão ser assentados de forma que o topo do muro de arrimo fique perfeitamente nivelado com o piso acabado dos patamares, conforme projeto.

O preenchimento dos furos dos blocos deverá ser feito com concreto estrutural com resistência igual ou maior que 20 MPa, conforme especificações e procedimentos supramencionados.

5.6 Pisos

5.6.1 Guia de meio-fio

Serão instaladas peças pré-moldadas de guia de meio-fio, com dimensões de 12x16,7x35cm ou similares, e resistência mínima de 20 MPa. Estas deverão ser instaladas na projeção do limite dos patamares previstos em projeto, entre o piso acabado e as áreas gramadas existentes na praça.

5.6.2 Piso intertravado

Conforme demarcação em projeto, os patamares da praça, bem como as calçadas públicas circunvizinhas à praça serão revestidas com piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



intertravado em formato retangular, dimensões de 20x10x6cm ou similares, e resistência de mínima de 35MPa. Previamente à instalação do piso intertravado, deverá ser feito colchão de areia com espessura final e compactada de 6cm.

As placas pré-moldadas deverão atender às especificações e requisitos da ABNT NBR-9781 em sua edição mais recente. Juntamente dos pisos adquiridos, deverão ser apresentados laudos que demonstrem a resistência das peças.

A CONTRATADA deverá respeitar o período de cura na câmara, de aproximadamente 24 horas e a cura final a depender de condições específicas, variando entre 7 e 28 dias. Deverá ser garantida ainda a uniformidade da cor, textura e dimensões das peças pré-moldadas.

Nos patamares internos à praça, e especialmente na calçada pública, deverá ser resguardada inclinação de, pelo menos, 0,5% no nível acabado dos pisos, partindo do interior da praça e direcionado às vias circunvizinhas à praça, resguardando condições adequadas de escoamento das águas pluviais.

5.6.3 Escadas em concreto

As escadas de acesso aos patamares, conforme demarcação em projeto, deverão ser executadas em concreto armado, observando as especificações e procedimentos estabelecidos neste memorial.

Deverá ser observada a estrita uniformidade das dimensões da altura dos espelhos e também da profundidade dos pisos da escada, evitando quaisquer variações nestes.

Os pisos das escadas e patamares serão revestidos com pedras miracema, com peças com dimensões de 23x11,5x1cm.

5.7 Revestimentos e pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



5.7.1 Chapisco

Trata-se de uma camada de preparo, com a finalidade de uniformizar a superfície quanto à absorção e melhorar a aderência dos revestimentos externos.

A argamassa deverá ser aplicada com uma consistência fluída, assegurando maior facilidade de penetração da pasta de cimento na base a ser revestida e melhorando a aderência na interface revestimento-base.

Deverá ser empregue de 1:3 (Cimento/Areia), com espessura uniforme de 5mm. A aplicação será feita nas faces externas dos muros de arrimo e faces demolidas das muretas de alvenaria, visando o acabamento uniforme dos elementos.

5.7.2 Reboco

Trata-se de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco, propiciando uma superfície uniforme que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

O reboco será do tipo massa paulista, composto de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, com traço de 1:2:8. Nos trechos onde previamente aplicou-se a camada de chapisco, deverá ser aplicada uma camada de reboco com espessura uniforme de 25mm, já nos trechos onde houve uma demolição previa do reboco, deverá ser aplicada uma camada com espessura de 40mm visando o nivelamento da superfície vertical das muretas.

A aplicação do reboco somente será permitida após a cura completa do chapisco.

5.7.3 Lixamento, selador e pintura

Trata-se do lixamento das pinturas das muretas existentes, pintura com tinta látex acrílica (2 demãos) e fundo preparador/selador (1 demão). Cor a ser definida durante a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



Deverá ser executada a limpeza das superfícies, lixamento e remoção de pó e quaisquer resíduos e aplicação do selador conforme recomendações do fabricante.

As tintas utilizadas deverão atender ao disposto na norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade equivalente, deverá ser livre de solventes e odor, bem como ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As guias de meio-fio existentes receberão três demãos de pintura à cal hidratada.

5.8 Mobiliário Urbano e Iluminação

Os equipamentos de mobiliário urbano e iluminação, como: bancos, lixeiras, postes, luminárias, bancos, guarda-corpos e placa de inauguração deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



seguir as instruções de instalação segundo o fabricante e respeitando quaisquer normas técnicas da ABNT que se apliquem.

Os serviços que envolvam instalações elétricas deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência do responsável pela fiscalização da obra. As instalações elétricas serão testadas antes da entrega da obra.

6 – LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber o correto descarte, respeitando as normas de sustentabilidade aplicáveis.

Os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos, funcionamento das instalações elétricas e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

7 – RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra ficarão a cargo de arquiteto, engenheiro civil ou profissional que possua atribuição para execução de serviços desta natureza, devendo possuir registro profissional junto ao CAU, CREA ou conselho de classe aplicável, deverão ser apresentados atestados técnicos comprobatórios para capacidade de execução da obra objeto deste memorial.

8 – SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra, de forma direta ou indireta, deverão obrigatoriamente usar os EPIs e EPCs necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
PABX (37) 3272-1155 - Email: engenharia@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá obedecer às disposições emanadas da Lei Federal Nº 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

É de responsabilidade da empresa contratada cumprir com todas as exigências e descrições apresentadas neste memorial, independente desta estarem subentendidas.

Todos os materiais empregues e os serviços realizados deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais deverão ser de qualidade comprovada e serão submetidos à fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem quaisquer ônus à contratante, visto ser obrigação da empresa contratada provar a qualidade dos itens propostos.

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (em anexo)

11 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em anexo)

Maravilhas-MG, 21 de julho de 2026

Flávio Lucas Greco Santos
Eng.º Civil – CREA/MG: 64.880/D
Fiscal de Obras